



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 146 /14 – CCJ**

**Inclui o evento Dança Porto Alegre no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no terceiro final de semana do mês de maio.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria aponta pela inexistência de óbice. Este relator acompanha o parecer da Procuradoria, registrando que o autor ainda juntou ao presente Projeto de Lei amplo material informativo acerca do evento, suas origens e anteriores realizações.

Isso posto, este relator opina pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de maio de 2014.



**Vereador Valter Nagelstein,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

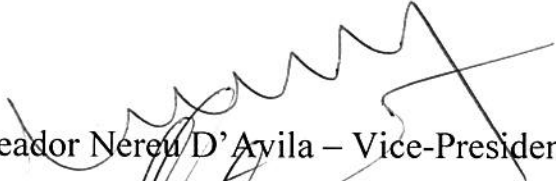
PROC. Nº 0499/14  
PLL Nº 042/14  
Fl. 2


PARECER Nº 146 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 13-5-14

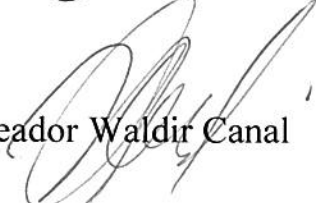
  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Waldir Canal